



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 063, de 08 de novembro de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de novembro de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho pela concessão da renovação do registro provisoriamente, pelo prazo de 03 (três) meses, até que a instituição apresente a documentação faltante e visando o não prejuízo aos adolescentes e jovens atendidos, nos termos da Resolução nº 039/2018 - CMDCA;
- c) A apresentação, pela instituição requerente, da documentação faltante;
- d) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0007-76, com sede na Rua Belo Horizonte, 677, Centro, CEP 86.020-060, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Aprendizagem Profissional, na área da Assistência Social sob o nº **130/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de outubro de 2018** com vigência até **26 de outubro de 2021**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de novembro de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente